



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº 1019/2022

Súmula: Concede recomposição inflacionária e aumento real aos servidores do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sendo a título de **recomposição inflacionária**, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro à dezembro de 2021 e mais **4,52%** (**quatro vírgula cinquenta e dois por cento**), a **título de aumento real**.

§1º - A recomposição de que trata do caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2022, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

Art.2º A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 24 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal